



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Maratáizes/ES, 23 de dezembro de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 73/2020.

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Remeto a seguinte Lei;

LEI Nº 2.184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Maratáizes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 22 de dezembro de 2020, sob o nº 3156, conforme documento acostado.

Atenciosamente.

Gerência de Gestão administrativa





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO **LEI Nº 2.184 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

OFICIAL Nº 356

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DATA 22/12/2020
up

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA LINDOLPHA BERNARDO DA SILVA”, a Rua Projetada, localizada entre a Creche Municipal de Jacarandá e a Marmoraria do Srº. Batista no Bairro de Jacarandá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de dezembro de 2020


ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000

www.marataizes.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.